

MENSAGEM Nº 517

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor das Justiças Federal, Eleitoral e do Trabalho, crédito especial no valor de R\$ 50.785.329,00, para os fins que especifica.”.

Brasília, 10 de outubro de 2023.

PROJETO DE LEI

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor das Justiças Federal, Eleitoral e do Trabalho, crédito especial no valor de R\$ 50.785.329,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023), em favor das Justiças Federal, Eleitoral e do Trabalho, crédito especial no valor de R\$ 50.785.329,00 (cinquenta milhões setecentos e oitenta e cinco mil trezentos e vinte e nove reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

Brasília, 10 de Outubro de 2023

Senhor Presidente da República,

1. Proponho a abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023), no valor de R\$ 50.785.329,00 (cinquenta milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, trezentos e vinte e nove reais), em favor das Justiças Federal, Eleitoral e do Trabalho, conforme demonstrado em Quadro Anexo a esta Exposição de Motivos.

2. O crédito em pauta visa incluir novas categorias de programação no orçamento vigente dos mencionados órgãos, com o objetivo de atender despesas na:

a) Justiça Federal:

- Justiça Federal de Primeiro Grau, aquisição dos Edifícios-Sede no Município de Tupã, no Estado de São Paulo, e no Município de Corumbá, no Estado de Mato Grosso do Sul;

b) Justiça Eleitoral:

- Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, aquisição de terreno anexo ao Edifício-Sede do TRE-GO, no Município de Goiânia, no Estado de Goiás; e

c) Justiça do Trabalho:

- Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região – Pernambuco, aquisição de imóvel para sediar o Fórum Trabalhista do Recife, no Município de Recife, no Estado de Pernambuco; e

- Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região - Amazonas/Roraima, construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Manaus, no Município de Manaus, no Estado do Amazonas.

3. O pleito em referência será viabilizado mediante Projeto de Lei, à conta de anulação de dotações orçamentárias, observado o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em conformidade com as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

4. Em relação ao que dispõe o art. 52, § 4º, da Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 - LDO-2023, cumpre informar que as alterações propostas no presente ato não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, uma vez que se referem a remanejamento entre despesas primárias discricionárias, não alterando o seu montante.

5. No que tange aos limites individualizados para as despesas primárias e demais operações que afetam o resultado primário, vale informar que o crédito em questão está de acordo com o § 1º do art. 12 da Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023, por não ampliar as dotações orçamentárias sujeitas aos mencionados limites. Ressalta-se que, com a sanção da citada Lei, ficou

revogado o art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, conforme dispõe o art. 9º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, aplicando-se, em 2023, os limites vigentes no momento da publicação da LOA-2023, relativos ao respectivo Poder ou órgão, segundo o estabelecido no caput do art. 12 da Lei Complementar nº 200, de 2023.

6. No que diz respeito ao disposto no inciso III do caput do art. 167 da Constituição Federal, vale ressaltar que o presente ato afeta positivamente o cumprimento da “Regra de Ouro”.

7. Em relação ao § 18 do art. 52 da LDO-2023, segue, em anexo, o demonstrativo de desvios de valores cancelados que ultrapassam vinte por cento das dotações das respectivas ações.

8. Cabe acrescentar que os ajustes do Plano Plurianual para o período de 2020 a 2023, de que trata a Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019, porventura necessários em decorrência das alterações promovidas, deverão ser realizados de acordo com o inciso I do art. 21 da referida Lei.

9. Ressalte-se, por oportuno, que as alterações em comento decorrem de solicitações formalizadas por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP e, de acordo com os órgãos envolvidos no presente ato, as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízo na sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do exercício atual.

10. Informo ainda que, na hipótese de atendimento ao pleito, a proposta de abertura do referido crédito deverá ser encaminhada ao Congresso Nacional até o dia 15 de outubro de 2023, de acordo com o § 2º do art. 52 da LDO-2023.

11. Diante do exposto, submeto à sua consideração o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura de crédito especial.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Simone Nassar Tebet

QUADRO ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E
ORÇAMENTO Nº 72, DE 10/10/2023

R\$ 1,00

Discriminação	Aplicação	Origem dos Recursos
Justiça Federal	9.220.000	9.220.000
Justiça Federal de Primeiro Grau	9.220.000	3.790.000
Tribunal Regional Federal da 3ª Região	0	5.430.000
Justiça Eleitoral	2.435.000	2.435.000
Tribunal Superior Eleitoral	0	2.435.000
Tribunal Regional Eleitoral de Goiás	2.435.000	0
Justiça do Trabalho	39.130.329	39.130.329
Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região - Pernambuco	39.000.000	0
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região - Amazonas/Roraima	130.329	
Conselho Superior da Justiça do Trabalho	0	39.130.329
Total	50.785.329	50.785.329



Ministério do Planejamento e Orçamento

SIOP - Alterações Orçamentárias

Exercício: 2023

RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DOS DESVIOS

(Art.52, §18, da Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022)

R\$ 1,00

Programação	LOA (A)	Dotação Atual (B)	Créditos em Tramitação (C)	Valor deste Crédito (D)	Dotação Resultante (E) = B + C + D	Desvio em Relação à LOA (F) = (E - A) / A
10.12104.02.122.0033.15TM.3928 - Aquisição de Imóvel para Funcionamento do TRF da 3ª Região em São Paulo - SP - Unidade "K" - No Município de São Paulo - SP	11.126.869	8.126.869	0	-5.430.000	2.696.869	-75,76 %
10.15126.02.122.0033.4256.0001 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Nacional	868.134.212	597.123.058	0	-39.130.329	557.992.729	-35,73 %
10.14101.02.122.0033.20GP.0001 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - Nacional	385.379.079	269.502.405	-600.000	-2.435.000	266.467.405	-30,86 %



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº749 /2023 CC/PR

Brasília, 11 de outubro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Rogério Carvalho
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 - 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Projeto de lei.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República relativa ao projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor das Justiças Federal, Eleitoral e do Trabalho, crédito especial no valor de R\$ 50.785.329,00, para os fins que especifica."

Atenciosamente,


RUI COSTA
Ministro de Estado

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal
UNIDADE: 12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau

ANEXO I										Crédito Especial
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário									9.220.000
	PROJETOS									
0033 163S	Aquisição do Edifício-Sede da Justiça Federal em Tupã - SP	02 122								3.790.000
0033 163S 3982	Aquisição do Edifício-Sede da Justiça Federal em Tupã - SP - No Município de Tupã - SP Edifício-sede adquirido (unidade): 1	02 122	F	5-IFI	2	90	0	1000		3.790.000
0033 163T	Aquisição do Edifício-Sede da Justiça Federal em Corumbá - MS	02 122								5.430.000
0033 163T 5224	Aquisição do Edifício-Sede da Justiça Federal em Corumbá - MS - No Município de Corumbá - MS Edifício-sede adquirido (unidade): 1	02 122	F	5-IFI	2	90	0	1000		5.430.000
TOTAL - FISCAL										9.220.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										9.220.000

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14109 - Tribunal Regional Eleitoral de Goiás

ANEXO I										Crédito Especial
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário									2.435.000
	PROJETOS									
0033 163Y	Aquisição de terreno anexo ao Edifício-Sede do TRE-GO	02 122								2.435.000
0033 163Y 5512	Aquisição de terreno anexo ao Edifício-Sede do TRE-GO - No Município de Goiânia - GO Terreno adquirido (unidade): 1	02 122	F	5-IFI	2	90	0	1000		2.435.000
TOTAL - FISCAL										2.435.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										2.435.000

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15107 - Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região - Pernambuco

ANEXO I										Crédito Especial
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário									39.000.000
	PROJETOS									
0033 161H	Aquisição de imóvel para sediar o Fórum Trabalhista do Recife	02 122								39.000.000
0033 161H 1695	Aquisição de imóvel para sediar o Fórum Trabalhista do Recife - No Município de Recife - PE Imóvel adquirido (unidade): 1	02 122	F	5-IFI	2	90	0	1000		39.000.000
TOTAL - FISCAL									39.000.000	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									39.000.000	

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15112 - Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região - Amazonas/Roraima

ANEXO I										Crédito Especial
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário									130.329
	PROJETOS									
0033 10WS	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Manaus - AM	02 122								130.329
0033 10WS 0211	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Manaus - AM - No Município de Manaus - AM Edifício construído (percentual de execução física): 1	02 122	F	4-INV	2	90	0	1000		130.329
TOTAL - FISCAL									130.329	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									130.329	

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal

UNIDADE: 12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau

ANEXO II										Crédito Especial
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário								3.790.000
	ATIVIDADES								
0033 4257	Julgamento de Causas na Justiça Federal	02 061							3.790.000
0033 4257 0001	Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional	02 061							3.790.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	3.790.000
TOTAL - FISCAL									3.790.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.790.000

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal
UNIDADE: 12104 - Tribunal Regional Federal da 3a. Região

									Crédito Especial
									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário								5.430.000
	PROJETOS								
0033 15TM	Aquisição de Imóvel para Funcionamento do TRF da 3ª Região em São Paulo - SP - Unidade "K"	02 122							5.430.000
0033 15TM 3928	Aquisição de Imóvel para Funcionamento do TRF da 3ª Região em São Paulo - SP - Unidade "K" - No Município de São Paulo - SP	02 122							5.430.000
			F	5-IFI	2	90	0	1000	5.430.000
TOTAL - FISCAL									5.430.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									5.430.000

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14101 - Tribunal Superior Eleitoral

									Crédito Especial
									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário								2.435.000

		ATIVIDADES							
0033 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral	02 122							2.435.000
0033 20GP 0001	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - Nacional	02 122							2.435.000
			F	3-ODC	2	90	0	1000	2.435.000
TOTAL - FISCAL									2.435.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.435.000

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho
UNIDADE: 15126 - Conselho Superior da Justiça do Trabalho

ANEXO II										Crédito Especial
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário								39.130.329	
		ATIVIDADES								
0033 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	02 122							39.130.329	
0033 4256 0001	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Nacional	02 122							39.130.329	
			F	3-ODC	2	90	0	1000	39.130.329	
TOTAL - FISCAL									39.130.329	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									39.130.329	